

Diário Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Nova Floresta, Segunda-feira, 5 de Junho de 2023

Ano: 2023 / Edição: Nº 103

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 016/2023, DE 05 de JUNHO de 2023

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que terça-feira, 06 de junho de 2023, é feriado de emancipação política;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, no dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 05 de Junho do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- DECRETO Nº 017/2023, DE 05 de JUNHO de 2023

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que quinta-feira, 08 de junho de 2023, é feriado de Corpus Christi;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, no dia 08 de junho de 2023.

Art. 2º - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de

plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 05 de Junho do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- DECRETO Nº 015/2023, de 05 de JUNHO de 2023

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos em vasilhame de vidro .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes no local da realização da festa pública de emancipação política, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de produtos em vasilhames de vidro, no dia 06 (seis) de junho de 2023, na praça de eventos, local da festa de emancipação política do Município.

Parágrafo único. As barracas de comércio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período do evento, que foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer produtos envasados em vasilhames de vidro, inclusive a utilização de copos de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Art. 2º. – Fica proibido o uso e a entrada de qualquer recipiente de vidro no local da praça de eventos, no dia 06 (seis) de junho de 2023.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução deste ao infrator.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional